PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N°17.063, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Cancela o Título de Enfiteuse n.° 285, Folhas 031 do Livro 285, de 25/01/1985, e revoga a Lei n.° 4.927/84, de 15/08/1984, que originou o referido título em favor do **Benedito Souza Maranhão,** e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, com base em suas atribuições legais e, em especial apoio nos incisos III e XVI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica expressamente cancelado o título de enfiteuse n.° 285, folhas 031 do Livro 285, de 25/01/1985, e revoga a Lei n.° 4.927/84, de 15/08/1984, que originou o referido título em favor de **Benedito Souza Maranhão,** localizado na Folha 27, quadra 20, lote A-09, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote n.° 08; pelo lado esquerdo com os lotes 10 a 13; frente para a V-277; e fundos com quem de direito; medindo 6,70m de frente; 30,00m de fundos.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL

Vista: